



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 522/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Resolução nº 225 - CIB/RS, de 24/06/13, que remanejou recurso financeiro do Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade – Bloco MAC, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Lajeado, para assunção da gestão do Hospital Bruno Born, CNES nº 2252287;

as Portarias GM/MS nº 2.947/12 e nº 2.948/12, que incorporaram recursos financeiros ao Teto MAC do Estado, referentes a cirurgias oncológicas e internações para quimioterapia, que não foram remanejados para o Teto MAC do município de Lajeado;

a Resolução nº 137/2013 da CIR 29 - Vales e Montanhas, de 01/10/13;

as informações prestadas pelo MS referentes à memória de cálculo dos recursos repassados;

a pactuação realizada na Reunião CIB/RS, de 11/10/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Lajeado, o valor anual de R\$ 1.138.113,33 (um milhão, cento e trinta e oito mil, cento e treze reais e trinta e três centavos), valor mensal de R\$ 94.842,78 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) a contar da competência novembro de 2013.

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta resolução.

Art. 2º - Autorizar a transferência do Fundo Estadual de Saúde/RS para o Fundo Municipal de Lajeado do valor de R\$ 569.056,64 (quinhentos e sessenta e nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em parcela única, referente ao saldo de recurso não remanejado para o município quando da assunção de gestão do hospital Bruno Born.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011									
Município Atendimento			Município Origem População		Procedimento				
IBGE	Município	TIPO SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	IBGE	MUNICIPIO	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
431140	LAJEADO	HOSPITALAR ONCOLOGIA	431140	LAJEADO	0304	TRATAMENTO ONCOLOGIA (TRASTUZUMABE)	11	595,67	6.701,32
			43	MUNICIPIOS REFERENCIADOS	0304	TRATAMENTO ONCOLOGIA (TRASTUZUMABE)	64	595,67	37.974,14
			431140	LAJEADO	0304	OUTROS PROCEDIMENTOS	137	1.082,39	147.908,49
			43	MUNICIPIOS REFERENCIADOS	0304	OUTROS PROCEDIMENTOS	774	1.082,39	838.148,13
			431140	LAJEADO	0304	INTERNAÇÃO QUIMIOT LEUCEMIA AGUDA/CRONICA AGUDIZADA	41	391,90	16.107,19
			43	MUNICIPIOS REFERENCIADOS	0304	INTERNAÇÃO QUIMIOT LEUCEMIA AGUDA/CRONICA AGUDIZADA	233	391,90	91.274,06
TOTAL									1.138.113,33

População Própria - R\$ 170.717,00 População Referenciada R\$ 967.396,33